



FENAPAES
Federação Nacional das Apaes

Lei Brasileira da Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência

Desafios para concretização dos direitos



Capacidade de Direito
(todos tem, basta nascer com vida)

→ → Capacidade de Fato/Exercício ← ←

exercer por si só os atos da vida civil
(essa foi alterada pelo EPcD)



Dispositivos Revogados

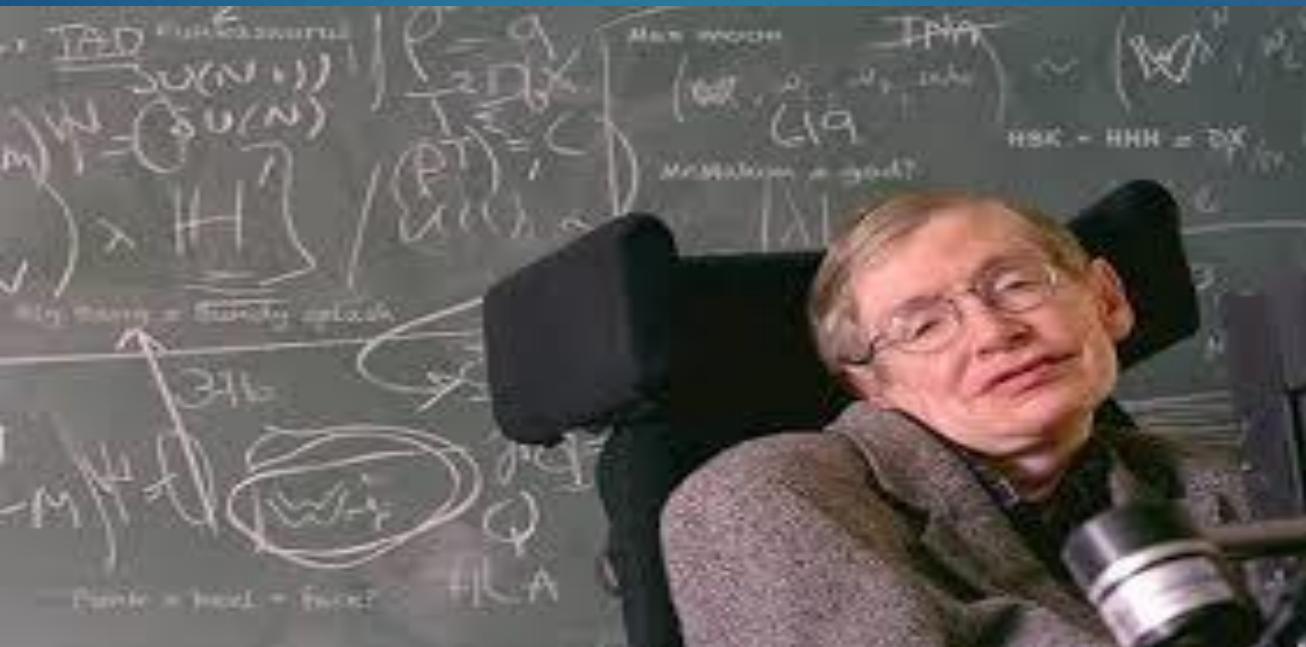
Instrumentos de Proteção?
ou
Instrumentos de aprisionamento do indivíduo?
Projeto Lei 757/2015
Sen.Antonio Carlos Valadares, Se. Paulo Paim
Parecer Flávio Tertucci



As pessoas geralmente pensam na deficiência como algo negativo, mas não é assim que tratamos esse assunto aqui. Mesmo quando há um sofrimento real, tentamos ser positivos e manter o entusiasmo.”

**Eileen Berger –
Diretora da HGSE
Harvard School**





STEPHEN HAWKING – CIENTISTA





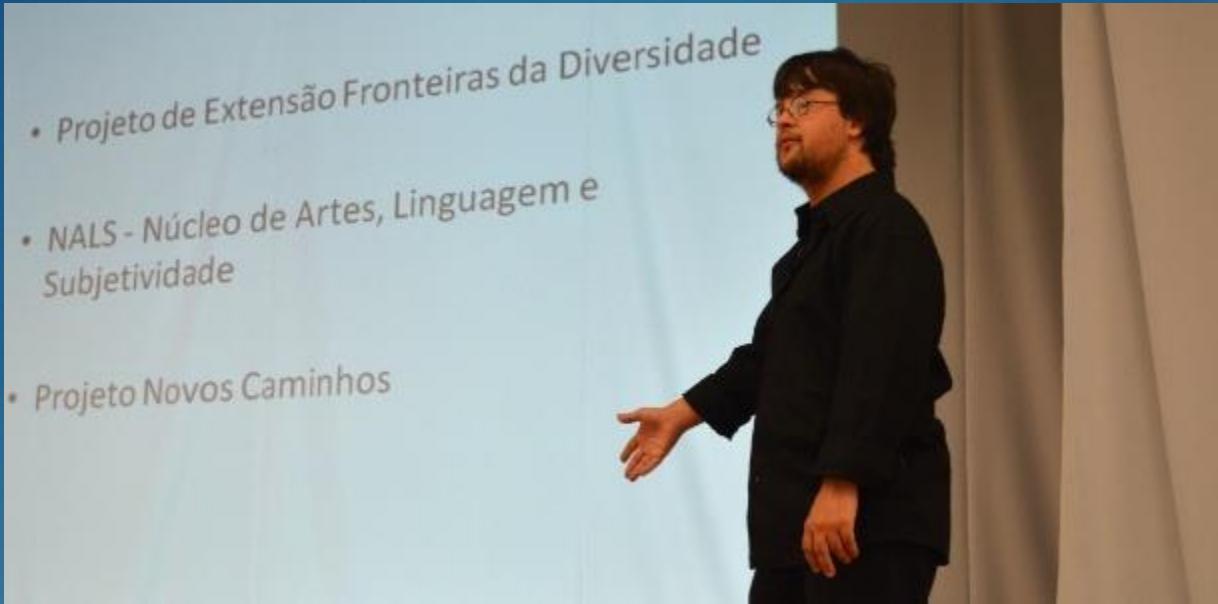
FRANKLIN ROOSEVELT -32º PRESIDENTE EUA





BANDA AFINITAS – ALUNOS DA APAE





GABRIEL ALMEIDA NOGUEIRA, DE 27 ANOS, FEZ HISTÓRIA AO SE TORNAR O PRIMEIRO ALUNO COM SÍNDROME DE DOWN A CONCLUIR UM CURSO DE GRADUAÇÃO NA UFPEL (UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS), NO RIO GRANDE DO SUL. ELE SE GRADUOU NO CURSO DE TEATRO.

O TEMA DO TCC (TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO), QUE GANHOU NOTA 10, FOI "OFICINA DE TEATRO DOWN: TODOS SOMOS CAPAZES DE FAZER TUDO".

A CAPACIDADE TEM QUE SER LEVADA EM CONTA E NÃO A DEFICIÊNCIA

“Um ensino qualificado do ponto de vista pedagógico é aquele que, no mínimo, atende às necessidades, interesses e capacidades de todos, sem discriminações, categorizações ou exclusões. Assim, a garantia do acesso à escola comum é necessária, mas insuficiente para que a educação inclusiva se efetive. Todo o processo educacional deve considerar a singularidade dos estudantes em sua natureza”.

Maria Teresa Eglér Mantoan é mestre e doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp)

DESAFIO : EDUCAÇÃO – QUALQUER MODALIDADE

- **insegurança de alguns educadores, que pode ser desconstruída por meio do investimento em formação continuada,**
- **a desintegração entre a equipe pedagógica e especialistas, que pode ser resolvida com uma dinâmica interdisciplinar de trabalho,**
- **as barreiras atitudinais de toda comunidade escolar, que podem ser suprimidas por meio de espaços de diálogo e reflexão.**
- **Contar com a *EXPERTISE* das Entidades**

A educação inclusiva é responsabilidade de todos.



AUXILIARES OU CUIDADORES

É NECESSÁRIO QUE SE TOME UM IMENSO CUIDADO PARA QUE TAIS PROFISSIONAIS, QUE CHEGAM À ESCOLA COMO FACILITADORES DO PROCESSO INCLUSIVO, NÃO SE TORNEM AGENTES DE EXCLUSÃO. É O QUE OCORRE, POR EXEMPLO, QUANDO UM CUIDADOR FICA O TEMPO TODO COM O ALUNO, IMPEDINDO-O DE PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DA SALA. É PRECISO PONDERAR COM EXTREMA SERIEDADE: ESSA AÇÃO ESTÁ A SERVIÇO DA INCLUSÃO?

IMPORTANTE PAPELA DE GESTÃO ESCOLAR NO SENTIDO DE GARANTIR A CLAREZA DOS PROCESSOS, A CIRCULAÇÃO DE OPINIÕES E A TRANSPARÊNCIA DAS DECISÕES : EDUCAÇÃO – QUALQUER MODALIDADE

CLAUDIA LOPES DA SILVA É DOUTORA EM EDUCAÇÃO PELA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA USP



DESAFIO : EDUCAÇÃO

Exemplo: HARWARD LAW SCHOOL

- Jantando no escuro - proposta escola profissionalizante
- Iniciativa privada - (Berlim/Alemanha: nocti vagus)

RECUSA DE MATRÍCULA

Acompanhar o histórico de número de vagas das instituições de ensino – a educação mesmo prestada por entidade privada é serviço público



DESAFIO : EDUCAÇÃO SUPERIOR

Sistema de COTAS 12.711/2012

Graduação – LEI Art. 1º - concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) : estudante de escola públicas, renda familiar,

Art. 3º pessoas declaradas pretas, pardos e indígenas.

PcD → ficaram de fora da Lei 12.711/2012



DESAFIO : EDUCAÇÃO SUPERIOR

Concurso Público

CF – art. 37, VIII

Concurso tem prova de título – natureza classificatória

Não tem acesso à especialização

Autonomia das Universidades

Exemplo : Curso de Medicina – Residência Médica (Comissão Nacional de Residência Médica)

Ausência de interlocução entre as “Pastas”

Sistema Educacional Inclusivo?



DESAFIO : EDUCAÇÃO SUPERIOR - VETO

Ressalto que o voto presidencial às cotas nas Universidades, previstas no art. 29 do PL, deve-se à ausência de "contornos necessários para sua implementação, sobretudo a consideração de critérios de proporcionalidade relativos às características populacionais específicas de cada unidade da Federação" e à referência de que já haveria cotas no PROUNI. Argumentos, portanto, estranhos à necessidade de, de alguma forma, implantá-las no ensino superior de pós-graduação



ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. UNIVERSIDADE. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO. SISTEMAS DE COTAS. PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA. Com base na autonomia universitária se faculta às universidades a adoção de programas de inclusão social e racial, através da reserva de vagas. A cada universidade é dado estabelecer as regras de suas ações afirmativas, inclusive quanto à forma de concorrência às vagas reservadas. Infere-se da normativa vigente que a reserva de percentual mínimo de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais refere-se à participação em concurso público para provimento de cargo, situação claramente diversa daquele que constitui objeto da lide. (TRF4, AG 5006509-82.2015.404.0000, Quarta Turma, Relatora p/ Acórdão Vivian Josete Pantaleão Caminha, juntado aos autos em 10/07/2015-grifei)



DESAFIO : EDUCAÇÃO SUPERIOR

Comitê da ONU-SET-2015 – relatório monitoramento:

III.

A.

6.

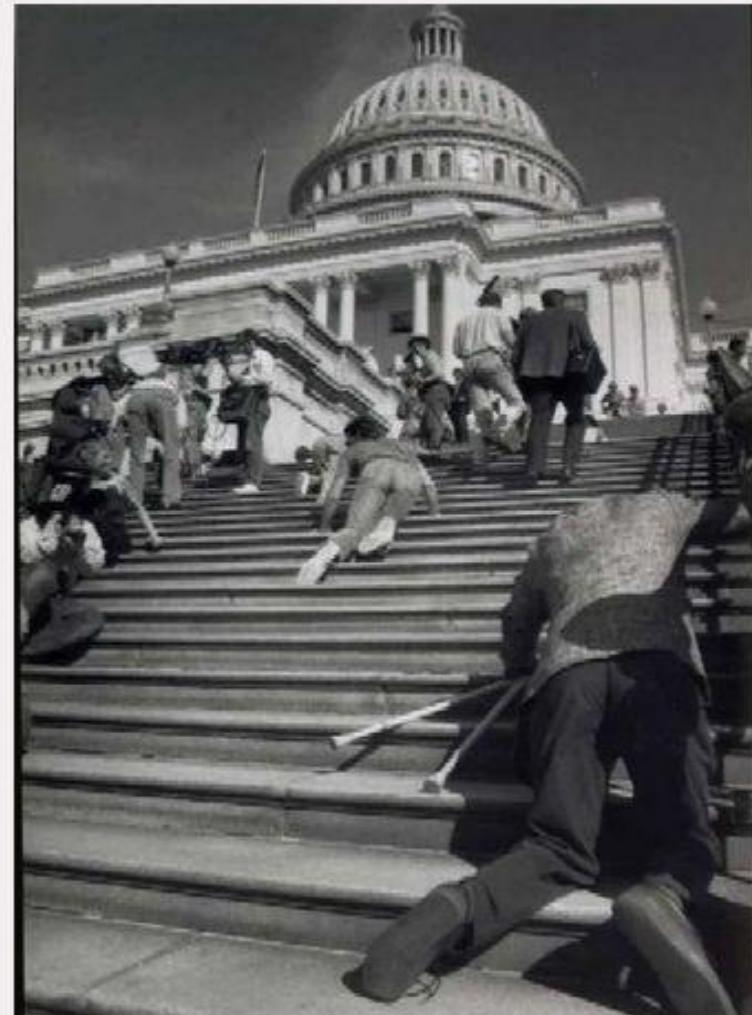
O Comitê está preocupado com a falta de uma estratégia coerente e global, voltada para a deficiência, para implementar o modelo de direitos humanos de deficiência estabelecido pela Convenção e harmonizar a legislação, políticas e programas do Estado Parte.

MEC – educação superior – omissão na regulação



**DESAFIO : MOBILIDADE – ACESSIBILIDADE
ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS**





Courtesy of Tom Olin

TOM OLIN – FOTÓGRAFO-JORNALISTA – EUA – 1990 – ADA – AMERICAN DISABILITIES ACT



Acessibilidade – Locomoção – Espaços Públicos e Privados

